



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SUMÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Decreta luto oficial no Município de Sumé pelo falecimento do senhor Leonardo Guilherme de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e o art. 60, inciso IV, no que se combina como o art. 73, inciso I, alínea *m*, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado luto oficial por três dias no Município de Sumé pelo falecimento do senhor Leonardo Guilherme de Oliveira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial a Bandeira do Município de Sumé será hasteada à meia verga nas repartições da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º Este Decreto é de execução imediata e entra em vigor a partir da sua afixação nos Quadros de Avisos do Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé em 12 de março de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município